

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 0223/2016 de 27 de dezembro de 2016.

“Estabelece o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Macaúbas, no período de 28 a 30 de dezembro de 2016, e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a proximidade do término do exercício financeiro do ano de 2016 e da necessidade de se executar Ações Governamentais que visem equacionar procedimentos contábeis e financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Macaúbas, no período de 28 a 30 de dezembro de 2016, da seguinte forma:

- a) Serviço interno com início das 07:00 às 13:00 horas;
- b) Não haverá expediente externo no Prédio da Prefeitura Municipal, sem prejuízo na execução das atividades da Equipe de Transmissão de Governo;
- c) As Repartições que possuem atividades na prática de serviços essenciais, dentre estas Hospital, SAMU e outras, permanecerão com o cumprimento da jornada de trabalho até então empreendida.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 45.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br